



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3097 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E VENDA DE
PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Inciso VIII, do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 e Art. 62, § 3º, II, a prestação de serviços e venda de produtos, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos mediante adesão pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Art. 2.º - Trata-se da contratação da **EMPRESA PÚBLICA - ECT**, constituída pelo **Decreto-Lei nº509, de 20 de março de 1969**, com sede na Av. Presidente Vargas, 3077 – 23º andar – Cidade Nova – CEP.:20210-900 – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº34.028.316/0002-94, Tel.: (21)2503-8257 neste ato representada pelo Sr. **Omar de Assis Moreira**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 20-46351-1, expedida pelo CRA/RJ e do CPF nº.891.834.107-59 e pelo Sr. **Helson dos Santos Vellez**, brasileiro, portadora da carteira de identidade nº 337.627 expedida pelo MM/RJ e do CPF nº 784.219.347-91 **para** prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades do **MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, mediante adesão.

Art. 3.º - O valor mensal ESTIMADO para a presente contratação será de **R\$ 8.000,00** (Oito Mil reais Mensais).

Art. 4.º - Este Decreto vincula-se ao Processo Administrativo nº 11228/2013, e entrará em vigor a partir do dia 03 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de novembro de 2013.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Evandro Bertino Jorge
Prefeito